

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.28.090, DE 19 DE MARCO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §1° E §2°. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. CONVÊNIO FEDERAL 488 -PROCESSO: 29.174-2/2017.

REF. SOLICITAÇÃO 138 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.038 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANCA FELIZ

RS

200.000,00

TOTAL....RS

200,000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANCA FELIZ

27.400.00 RS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANCA FELIZ

RS

172.600.00

TOTAL....R\$

200,000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.099/2019

LUIZ FERNANDO AR ANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL